

O Vereador que esta subscreve, tem a honra de solicitar a Casa Legislativa, através do inciso I do artigo 89 do Regimento Interno, correlacionado com inciso VII, do art. 18 da Lei Orgânica Municipal, que a Vossa Excelência a instrua de presente requerimento para aprovação e votação do Projeto, e se aprovada seja enviado oficial à S.C. Estadual, Tribunal de Justiça, Faculdade de Direito Municipal, para que esta, por meio do Secretário Municipal competente, informe documentado sobre a situação, em razão das fortes chuvas que atingiram o Município de Cantagalo e seus distritos, notadamente Faculdade de Direito - Rua Somb, ocasionando danos materiais, danos materiais e o deslocamento de diversas famílias.

1 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO

1.1. Inquirir se que nos informes, conforme o Plano de Contingência Municipal - PLANCOM, se seguem fatos e esclarecimentos:

- 1.1.1. Número total de pessoas deslocadas, com indicação de:
- a) local de acolhimento;
 - b) estrutura disponibilizada pelo Município;
 - c) tempo estimado de permanência nos abrigos, se houver.

1.1.2. Número de pessoas afetadas direta e indiretamente pelo evento climático, discriminando:

- a) atingidas com perda total ou parcial de bens;
- b) áreas e locais impactados;

- Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo
- a) situações atingidas;
 - b) danos materiais;
 - c) Tensões físicas afetadas;
- 1.1.3. Relação das ações imediatas adotadas pelo Poder Executivo Municipal, especificando:
- a) data de início;
 - b) etapas executadas;
 - c) órgãos participantes;
 - d) medidas emergenciais executadas;
- 1.1.4. Ações preventivas futuras previstas, indicando:
- a) se constam no Plano de Contingência Municipal;
 - b) cronograma estimado de execução;
 - c) áreas prioritárias;
- 1.1.5. Previsão de recursos públicos empregados ou a serem empregados, discriminando:
- a) custo, médio e longo prazo;
 - b) fonte dos recursos (municipal, estadual, federal);
 - c) eventual discussão de situação de emergência ou calamidade pública.
- 1.1.6. Cópia dos atos administrativos formais eventualmente adotados em razão do evento, tais como:
- a) decretos;
 - b) portarias;
 - c) ordens de serviço;
 - d) deliberações tomadas e vitórias realizadas;
- 1.1.7. Relação de contratos firmados, ações de contingência emergenciais, se houver, para enfrentamento de eventos ou situações naturais, informando:
- a) objeto;
 - b) valor;
 - c) prazo;
 - d) fundamento legal;

- Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo
- 2.1.7. Relação de autorizações e licenças exigidas pelos órgãos competentes para a realização dos eventos, tais como:
- a) Corpo de Bombeiros;
 - b) órgãos ambientais;
 - c) Polícia Militar;
 - d) Defesa Civil;
 - e) demais órgãos eventualmente exigidos;
- 2.1.8. Informação expressa sobre eventual autorização não obtida até a presente data, especificando:
- a) qual órgão competente;
 - b) qual autorização pendente;
 - c) motivo formal da não obtenção;
- 2.1.9. Justificativas técnicas, administrativas ou legais que fundamentaram:
- a) o adiantamento de recursos;
 - b) eventual atribuição de funções;
 - c) reprogramação ou cancelamento;
- 2.1.10. Existência de plano alternativo ou plano de contingência para realização de eventos públicos em situações de emergência climática ou desastre ambiental.
- 2.1.11. Informação sobre eventual impacto econômico decorrente do adiantamento ou cancelamento de eventos, incluindo:
- a) custos contratuais;
 - b) custos administrativos;
 - c) necessidade de ressarcimento econômico financeiro;
- 8 - DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 8.1. Requer-se, por fim, que todas as informações aqui prestadas por este(a) requerente(a) sejam consideradas verdadeiras, comprometendo pessoalmente, no âmbito regimental, a fim de subsidiar a atuação fiscalizadora do Poder Legislativo e garantir a devida transparência perante a população de Cantagalo.